



Número: **0000550-94.2018.8.18.0031**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba**

Última distribuição : **02/04/2018**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Crimes de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI (AUTOR)			
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (AUTOR)			
JOSE CARLOS DANTAS DA SILVA (REU)		ADELIA MARCYA DE BARROS SANTOS (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
41178 698	22/05/2023 16:17	<a href="#">Certidão DE OBJETO E PÉ</a>	Certidão



**PROCESSO Nº:** 0000550-94.2018.8.18.0031

**CLASSE:** AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

**ASSUNTO:** [Crimes de Trânsito]

**AUTOR:** CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI, MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADUAL

**REU:** JOSE CARLOS DANTAS DA SILVA

### **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

CERTIFICO usando as atribuições que me são conferidas por Lei e conforme solicitação através do peticionamento eletrônico ID 41177870, que os autos da Ação Penal em epígrafe tramitam na 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba-PI, tendo como autor o Ministério Público Estadual e como acusado o Sr. JOSÉ CARLOS DANTAS DA SILVA, filho de Josefa Dantas da Silva, CPF Nº 043.217.418-40, como incluso nas penas do Art. 306 do CTB (Lei 90.503/97) .

CERTIFICO ainda que o processo 0000550-94.2018.8.18.0031 encontra-se na fase de cumprimento do proposto na audiência de Suspensão Condicional do Processo realizada na data de 09/02/2023, na qual foram propostas as seguintes condições, pelo prazo de 02 (dois) anos a) Prestação pecuniária de 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2 prestações, com vencimento para os dias 14/03/2023 e 14/04/2023, b) Não frequentar bares e locais similares durante o prazo de suspensão do processo, c) Comparecimento bimensal em juízo para justificar as suas atividades e d) proibição de ausentar-se da comarca por mais de 30 dias sem autorização do Juízo. Constatou-se que o beneficiado já efetuou o pagamento da 1ª parcela da prestação pecuniária no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

CERTIFICO por fim que as referidas condições serão cumpridas através de Carta Precatória expedida para a Comarca de Marituba-PA para acompanhamento e fiscalização.

O referido é verdade e dou fé.

PARNAÍBA-PI, 22 de maio de 2023.

**ANA MARIA MARQUES GUEDES**  
**Secretaria do(a) 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba**

